澳 門 特 別 行 政 區 立 法 會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Até hoje, a legislação de Macau continua a ser basicamente de matriz portuguesa. A versão chinesa da maior parte das leis em vigor é uma tradução da versão portuguesa. As línguas chinesa e portuguesa são totalmente diferentes, assim sendo, aquando da tradução, surgem facilmente ambiguidades ao nível da interpretação em relação às versões traduzidas das leis. A razão deve-se à insuficiência de talentos bilingues na área jurídica e à falta de talentos bilingues de alta qualidade na área da tradução.

Segundo a Lei Básica de Macau, as línguas chinesa e portuguesa são línguas oficiais de Macau[1]. Os documentos oficiais do Governo da RAEM são elaborados e publicados em duas línguas. Ao longo de muito tempo, os intérpretes-tradutores talentosos de português-chinês, ou vice-versa, têm sido os pilares do domínio da Justiça. Após o retorno à Pátria, a formação de talentos tradutores bilingues de qualidade passou ainda a ser parte integrante da reforma jurídica de Macau. No entanto, segundo os dados estatísticos dos SAFP, em 2104, sete formandos participaram no "Programa de aprendizagem de tradução e interpretação das línguas chinesa e portuguesa"[2]; e ainda, segundo alguns resultados de estudos, a falta de intérpretes-tradutores de

[1] Lei Básica, artigo 9.º.

[2] "Recursos humanos da Administração Pública da RAEM 2014", páginas 79, e 82 a 83. Segundo os dados estatísticos relativos à "Formação profissional (desenvolvida pelos SAFP)", 7 formandos participaram no Programa de aprendizagem de tradução e interpretação das línguas chinesa e portuguesa; e 11 formandos participaram no Mestrado em tradução e interpretação de conferências.

立法會 格式六
AL – Modelo 6

A-4 規格印件 2015年3月
Formato A-4 Imp. Mar. 2015

português-chinês, ou vice-versa, na área jurídica atinge os 91%[3], facto que demonstra bem a falta de talentos bilingues.

A Língua e o Direito pertencem a diferentes áreas profissionais. Por forma a salvaguardar a "fidelidade das traduções", no sector da tradução jurídica tem-se vindo, ao longo da nossa história, a recorrer ao máximo a uma "tradução feita palavra por palavra, ou quase", assim sendo, formou-se um modelo especial - "tradução literal", isto é, uma regulamentação não regular[4]. Quanto à prática jurídica, pode constatar-se claramente que a redacção da versão chinesa de algumas leis e códigos importantes de Macau corresponde a traduções que não foram testadas na prática, os termos jurídicos importantes nelas constantes não são estáveis e não foram ainda testados pelo tempo, apresentando muitas vezes grandes divergências quando comparados com os termos jurídicos da língua portuguesa[5]. Passo a citar, a título de exemplo, a questão abordada constantemente nas áreas de direito e tradução: o n.º 3 do artigo 63.º do Código Civil estipula o seguinte: "A tutela da personalidade... abrange as lesões provocadas no feto"[6]. No entanto, na tradução chinesa surgiram graves falhas e, segundo a actual tradução, a

[3] Instituto Politécnico da RAEM, "Estudo sobre a procura futura de quadros qualificados de Macau na área de tradução (Resumo do relatório)", Dezembro de 2014.

[4] Lin Wei, "Abordagem sobre a tradução de documentos jurídicos de Macau na esfera Chinês, Inglês, Português – Cantonense, Mandarim, Inglês e Português", Junho de 2006.

[5] Chan Tak Fong, "Dificuldades e estratégias do bilinguismo na feitura das leis de Macau ('Practical Problems and Solutions for the Bilingual Legislation in Macao')" da Revista de Estudos de "Um País, Dois Sistemas", N.º 1, 2014.

[6] A versão portuguesa original do referido número é a seguinte: "A tutela da personalidade, desde que preenchida a condição do número anterior, abrange as lesões provocadas no feto". Segundo o texto "Abordagem sobre a tradução de documentos jurídicos de Macau na esfera Chinês, Inglês, Português – Cantonense, Mandarim, Inglês e Português" de Lin Wei, a tradução do referido número deve ser a seguinte: "人格之保護範圍包括對胎兒造成之損害所要承擔的法律責任".

interpretação é a seguinte: as "lesões" do feto estão na "tutela", por outras palavras, a lei protege este tipo de "acto lesivo". A "tradução literal", este modelo tipo *robot* - "tradução feita palavra por palavra, ou quase" origina falhas que são consideradas de nível inferior na tradução. Mais a mais, aquando da tradução, não se tem em conta os respectivos princípios ou técnicas de tradução para se proceder aos respectivos ajustamentos, para que a tradução esteja conforme a intenção legislativa, assim surgindo "fidelidade nas palavras e falta de fidelidade em toda a oração"[7]. O pior ainda é: o Governo manifestou que a razão pela qual a divulgação jurídica efectuada nos últimos anos não foi eficaz se deve ao facto de a população não conseguir perceber as leis[8].

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. No Relatório das LAG para o Ano Financeiro de 2016, refere-se o reforço da formação de talentos bilingues em chinês e português[9]. Assim, o que é que o Governo vai fazer, a curto e médio prazos, para reforçar a formação de talentos bilingues em chinês e português? Numa perspectiva a longo prazo, o Governo deve promover e reforçar a formação de talentos jurídicos bilingues em chinês e português, por forma a criar um mecanismo

[7] Lin Wei, "Abordagem sobre a tradução de documentos jurídicos de Macau na esfera Chinês, Inglês,Português – Cantonense, Mandarim, Inglês e Português", Junho de 2006.
[8] Deng Weiping e Wang Xiaobo, "Análise sobre a construção da cultura jurídica da RAEM – Macau está num novo ponto de partida ('Analysing the Construction of Legal Culture with Macau Characteristics: A Fresh Start for Macau')" da Revista de Estudos de "Um País, Dois Sistemas", N.º 7.
[9] Relatório das LAG para o Ano Financeiro de 2016, página 16 das Prioridades da acção governativa.

eficiente de longo prazo para a formação de talentos. Como é que o Governo vai fazer isso?

2. Os serviços públicos são aqueles que procuram mais talentos de língua portuguesa para o exercício de funções exclusivas e são as entidades que têm maior reserva dos mesmos. Segundo alguns dados estatísticos, neste momento, apenas cerca de 30% dos trabalhadores da Administração Pública são bilingues, dominando o chinês e o português[10], no entanto, regista-se grande discrepância no nível de domínio dos mesmos. Face ao contínuo desenvolvimento dos objectivos definidos na estratégica "um centro, uma plataforma", a procura de talentos tradutores bilingues em chinês e português vai aumentar. Assim sendo, o Governo deve reforçar as acções de formação para os trabalhadores efectivos, elevando o nível do domínio linguístico desses trabalhadores. Como é que o Governo vai fazer isso? Deve ainda definir as respectivas políticas, efectuar estudos e analisar a situação da procura de talentos tradutores de chinês-português e vice-versa. O Governo vai fazê-lo?

3. A compilação de dicionários jurídicos tem por objectivo facilitar a compreensão dos termos técnicos da língua do Direito com precisão. Por exemplo, numa das obras de referência, e de autoridade, – o "Merriam-Webster's Dictionary of Law", a definição da entrada, que neste caso

[10] Segundo a página 177 do relatório "Recursos Humanos da Administração Pública da RAEM", até 31 de Dezembro de 2014, 10 913 trabalhadores da Administração Pública de Macau conseguem escrever nas línguas chinesa e portuguesa.

é um termo técnico jurídico, é explicada através de vocabulário e expressões; e, ainda mais, no "Dicionário Português-Chinês" da "The Commercial Press", cada uma das palavras simples vem com exemplos. O Governo editou em 2005 a obra de referência "Glossário Jurídico Chinês-Português /Português-Chinês", mas neste glossário apenas consta a tradução de vocábulos de chinês para português ou vice-versa, não existindo nas entradas nenhuma explicação do sentido dos vocábulos no âmbito jurídico ou exemplos (*vide* anexo). Assim sendo, de que medidas concretas dispõe o Governo para resolver as questões acima mencionadas?

8 de Janeiro de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,

Ho Ion Sang